



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

APOSTILA COLIC Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Fica autorizado, pelo Coordenador-Geral de Administração e Finanças da SUSEP, o 1º reajuste do Contrato nº 02/2018, firmado com a empresa SPELL COMERCIO E SERVICO DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 09.643.921/0001-47, como consta do Processo SUSEP nº 15414.617971/2017-55.

O valor estimado da mensalidade foi reajustado de R\$ 1.333,33 (um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para R\$ 1.383,27 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), prevalecendo este novo valor no período de 30 de janeiro de 2019 a 07 de março de 2020.

A despesa do Contrato fica acrescida de R\$ 662,53 (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 551,00 (quinhentos e cinquenta e um reais), referente ao exercício de 2019, e R\$ 111,53 (cento e onze reais e cinquenta e três centavos), referente ao exercício de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO CARVALHO DE SOUSA BANDEIRA (MATRÍCULA 1547108), Coordenador-Geral**, em 22/03/2019, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0450210** e o código CRC **6EA874A6**.